



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

EDITAL NUSEC- 001/2017

SELEÇÃO DE ALUNOS À BOLSA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA NO NÚCLEO DE SEPARADORES COMPACTOS – NUSEC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – CAMPUS ITAJUBÁ.

1) OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo selecionar alunos para participação em projetos de pesquisa realizados pelo Nusec para o período de julho de 2017 a julho de 2018. Aos alunos selecionados serão concedidas bolsa de estímulo a inovação no valor de R\$ 607,00 mensais.

2) ATIVIDADES

Os projetos de pesquisa contemplam as seguintes atividades:

- Estudo de emulsões de petróleo: geração, caracterização e tratamento;
- Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no processamento de óleo e água produzida;
- Avaliação de desempenho de válvulas ciclônicas comerciais;
- Estudo e desenvolvimento de bancada experimental para investigação de sistemas multifásicos dispersos na produção de petróleo;
- Estudos e desenvolvimento de Bombas centrífugas de baixo cisalhamento;
- Estudos de permutadores de calor a placas gaxetadas;
- Desenvolvimento de geometria alternativa para permutadores de calor a placas gaxetadas.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

3) VAGAS E REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Serão ofertadas 10 (dez) vagas a estudantes matriculados em qualquer curso de graduação da Universidade Federal de Itajubá – Campus Itajubá, que sejam aprovados no processo seletivo.

Para se inscrever no processo de seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1** Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Federal de Itajubá – Campus Itajubá;
- 3.2** Estar cursando no mínimo o sexto período do curso;
- 3.3** Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária de 10 horas semanais/ 40 horas mensais;
- 3.4** Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa de pesquisa, iniciação científica ou extensão cuja acumulação seja vedada com este tipo de bolsa.

4) BENEFÍCIO:

A bolsa de estímulo a inovação tem um valor fixo de seiscentos e sete reais (R\$ 607,00) mensais pelo período de um ano.

5) INSCRIÇÃO:

Para se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.1** Ficha de inscrição preenchida (modelo em anexo);
- 5.2** Apresentar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) emitido via SIGAA;
- 5.3** Currículo Vitae atualizado.

Os documentos deverão ser entregues no Núcleo de Separadores Compactos - NUSEC na Unifei - Campus de Itajubá no período de **12/06/2017 à 26/06/2017 das 8:00 às 17:00;**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

6) ETAPAS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção consiste de duas etapas:

6.1 Análise do currículo atendendo os interesses de acordo com os projetos atendidos pelo NUSEC e que foram listados no item 2 deste edital.

6.1.1 Será avaliado o currículo dos alunos atribuindo-se nota de 0 a 10 por uma comissão do Nusec. Será avaliado a aderência da experiência do aluno apresentada no currículo às linhas de trabalho do Nusec;

6.1.2 Será calculada a média ponderada dos alunos pela seguinte fórmula:

$$\text{Média} = ((\text{IRA} \times 1) + (\text{Nota currículo} \times 2))/3.$$

Nesta etapa serão pré-selecionados os 15 alunos de maior média que irão participar da próxima etapa. No caso de empate do 15º com os demais alunos serão chamados todos os alunos que estão nesta situação de empate.


O resultado desta etapa será divulgado a partir do dia **03/07/2017** no site da Unifei www.unifei.edu.br

6.2 Entrevista individual presencial com os candidatos pré-selecionados na primeira etapa. Agendado pela coordenação no **Período de 04/07/2017 à 10/07/2017**.

7) RESULTADO:

O resultado final será divulgado a partir do dia 12/07/2017 no site da Unifei www.unifei.edu.br.

ITAJUBÁ, 06 DE JUNHO DE 2017.



Prof. Marcos Aurélio de Souza
Coordenador do Projeto



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|-----------------|
| I – IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A): | |
| NOME: | |
| TELEFONE: (__) | CELULAR: (__) |
| E-MAIL : | |
| II – IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA | |
| CURSO: | Nº MATRÍCULA: |
| PERÍODO: | TURNO: |
| RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA? () Não () Sim. Especifique | |
| ITAJUBÁ, _____ de _____ 2017. | |
| _____ CANDIDATO (NOME COMPLETO POR EXTENSO) | |